



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG “TERRA DO PADRE VICTOR”

RETIFICAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023

Dispõe sobre o registro, o controle e a movimentação dos materiais existentes em almoxarifado, para fins de apropriação de custos, movimentação de patrimônio e prestação de contas da gestão.

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** a necessidade de racionalizar a administração de materiais e controlar o consumo de materiais pela Autarquia;

Considerando que, em se tratando de materiais de circulação, é imprescindível o controle concomitante de sua existência e movimentação;

Considerando a necessidade de compatibilizar e uniformizar as informações patrimoniais da Autarquia para fins de registro e posterior confronto dos saldos contábeis com os saldos físicos existentes;

Resolve, com base na Instrução Normativa nº 02/2004 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, **retificar** a Instrução Normativa nº 007/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º – Da Retificação

Onde se lê:

“4. O inventário será efetuado pela comissão inventariante composta de no mínimo três membros, à qual compete:”

Leia-se:

“4. O inventário será efetuado por comissão designada pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG.”

Art. 2º – Da Permanência dos Demais Dispositivos

Os demais artigos da referida Instrução Normativa nº 007/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º – Da Vigência

Esta retificação à Instrução Normativa nº 007/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 25 de novembro de 2025.

FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603

Assinado de forma digital por FLAVIO
ALVES DA SILVA:02794797603
Dados: 2025.11.25 08:33:04 -03'00'

FLÁVIO ALVES DA SILVA
Controlador Interno